



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 677, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal
vigente e aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(876).....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(878).....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Maio de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento